



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 056/2002

02/10/2002

SÚMULA: Nomina área de urbanização específica deste Município, de: "VILA RURAL UNIDOS".

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica, pela presente lei, denominada de "VILA RURAL UNIDOS", declarada como área de urbanização específica, através da Lei Municipal nº 001/2002, de março de 2002, destinada à Vila Rural do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, localizada no quinhão nº 27, do bloco nº 03, da Fazenda Laranjeiras, "Comunidade do KM 127, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal